

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019
Carta Convite nº 011/2018
Município de Catalão

5º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019 celebrado entre o Município de Catalão e Heberton Arruda Alves-Me, nos termos da Carta Convite nº 011/2018.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede à Rua Nassin Agel nº 505 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu Secretário, **Sr. Nelson Martins Fayad**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **HEBERTON ARRUDA ALVES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.774.087/0001-08**, com endereço na Rua Manoel Fernandes Teixeira, s/n – Residencial Paraíso Nazário/GO, neste ato representada pelo Sr. **Heberton Arruda Alves**, consultor técnico, portador do CPF/MF nº 924.363.071-72 e RG nº: 275.588 SEJSP/TO, residente e domiciliado na Rua F45, Qd. 77, Lt. 29 – Casa 02 – Setor Faiçalville 3 – Goiânia/GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2019, nos autos da Carta Convite nº 011/2018, oriundo do processo administrativo 2018033547, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo prestação de serviços de consultoria e apoio permanente em gestão administrativa e acompanhamento técnico operacional nos procedimentos realizados junto aos setores de orçamento, finanças, planejamento, contabilidade, compras/almojarifado, protocolo, patrimônio, saúde, educação e arrecadação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **08 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

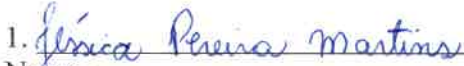
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 07 DE DEZEMBRO DE 2023.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE


HEBERTON ARRUDA ALVES - ME
CNPJ nº: 10.774.087/0001-08
Heberton Arruda Alves
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Gláucia Pereira Martins
CPF: 036.855.073-74

2. 
Nome: Heberton Arruda Alves
CPF: 0969749158